



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

MENSAGEM DE LEI Nº 018/2024/GP

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Apiacá

Nobres Vereadores

Encaminho a essa Câmara Municipal projeto de lei visando a autorização da cessão de uso de imóveis do Município de Apiacá ao Centro Popular Pró-melhoramento de Bom Jesus, entidade mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo, conforme recomendado no parecer da Procuradoria Geral do Município de Apiacá (*documento em anexo*).

Todos nós sabemos do relevante interesse público na cessão de uso do prédio hospitalar ao Hospital São Vicente de Paulo – filial de Apiacá – prédio cedido inicialmente para a manutenção imediata dos serviços de urgência e emergência - objeto de convênio firmado após a extinção da Fundação Médico-assistencial do Trabalhador Rural de Apiacá, entidade que mantinha o Hospital José Monteiro, por força de decisão judicial e Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público.

Em poucos meses o Hospital São Vicente de Paulo não só manteve os serviços de urgência/emergência, mas já proporcionou significativo investimento, implantando uma nova e mais equipada sala vermelha, reformando todo o antigo prédio, o adequando às necessidades de um estabelecimento hospitalar, implantando e equipando uma moderna UTI, instalando novos e modernos leitos nas enfermarias, além de já ter projetado de construção de centro cirúrgico, centro de diagnóstico por imagens etc.

Estes novos investimentos, aliás, recomendam a cessão do terreno ao lado do antigo prédio – imóvel recentemente adquirido pela Prefeitura de Apiacá para a expansão e implantação de serviços de saúde.

A proposta de uma cessão de uso com maior prazo, no caso, prazo de trinta anos, se justifica e até é recomendada para estimular mais investimentos, indicando que o projeto de expansão dos serviços é sólido e perene.

Assim sendo, confio na aprovação do incluso projeto, requerendo a Vossas Excelências que adotem regime de tramitação em

Câmara Municipal de Apiacá
CNPJ - 01.637.494/0001-82
Recebido em
23 / 10 / 2024
[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

regime de urgência.

Aproveito da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Apiacá-ES, 22 de outubro de 2024.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

PROJETO DE LEI Nº 018/2024 - GP

APROVADO

Em 04 de novembro de 2024

PRESIDENTE

“Autoriza cessão de uso de imóveis ao Centro Popular Pró-melhoramentos de Bom Jesus – Hospital São Vicente de Paulo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁ-ES, FABRÍCIO GOMES THEBALDI, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Sancionado a Comissão de Legislação

e Justiça e de Saúde e Assistência

Em 04 de novembro de 2024

PRESIDENTE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso gratuita, pelo prazo de trinta anos, prorrogável por igual período, ao CENTRO POPULAR PRÓ-MELHORAMENTOS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, entidade filantrópica e sem fins lucrativos mantenedora do HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO de APIACÁ, dos imóveis de propriedade do Município de Apiacá a seguir descritos:

I - imóvel constante de um prédio próprio para hospital e respectivo terreno medindo 18 metros de frente, igual medida nos fundos, por 42 metros de frente a fundos em ambos os lados, situado na rua Jerônimo Monteiro nº 49, centro, na cidade de Apiacá-ES, registrado nas notas do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Apiacá-ES no livro nº 2, matrícula nº 99, ficha 99, onde funciona o Hospital São Vicente de Paulo, filial de Apiacá;

II - imóvel constante de terreno urbano onde se achava uma casa já demolida, medindo quinze metros de frente, igual medida nos fundos, por trinta e cinco metros de ambos os lados, totalizando 525m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), situado na rua Jerônimo Monteiro nº 51, confrontando-se pelo lado direito com o imóvel descrito no inciso anterior, pelo lado esquerdo com Aristides Inocência de Almeida e nos fundos com valão Boa Vista, adquirido por escritura de desapropriação lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da sede de Apiacá no Livro 59, folhas 044.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá adotar as providências cabíveis para a formalização do instrumento de cessão de uso, ficando assegurado que a cessão de uso não poderá ser rescindida unilateralmente pelo Município se a entidade cessionária estiver cumprindo as obrigações assumidas no instrumento de cessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 22 de outubro de 2024.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PARECER

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 04 de novembro de 2024, tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 018/2024-GP**, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza cessão de uso de imóveis ao Centro Popular Pró-melhoramentos de Bom Jesus - Hospital São Vicente de Paulo” resolveu emitir o seguinte parecer:

O Projeto de Lei em análise visa autorizar a cessão gratuita de dois imóveis pertencentes ao Município de Apiacá ao Centro Popular Pró-melhoramentos de Bom Jesus do Itabapoana, entidade filantrópica e sem fins lucrativos que é responsável pela gestão do Hospital São Vicente de Paulo, sediado em Apiacá. A cessão proposta será pelo prazo de trinta anos, prorrogável por igual período, visando garantir o apoio às atividades de saúde e atendimento hospitalar oferecidos pela referida instituição.

A análise desta comissão é centrada no impacto do projeto sobre a saúde pública e assistência social do município. Considerando que o Hospital São Vicente de Paulo desempenha papel fundamental na prestação de serviços de saúde para a população de Apiacá e região, a cessão dos imóveis proposta representa um fortalecimento da infraestrutura de saúde e uma ampliação das condições para que a entidade continue a oferecer seus serviços com maior estabilidade e segurança jurídica.

O Hospital São Vicente de Paulo, como unidade hospitalar filantrópica, atende uma demanda crescente e essencial, beneficiando em especial os grupos sociais mais vulneráveis, que dependem do Sistema Único de Saúde (SUS). A cessão dos imóveis permitirá que a instituição cessionária otimize suas operações, alocando recursos para a manutenção e aprimoramento dos serviços hospitalares, o que resulta em benefícios diretos para a saúde pública do município.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, por **UNANIMIDADE** dos votos, decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 018/2024-GP**, pois entende que a cessão dos imóveis ao Hospital São Vicente de Paulo contribuirá para a manutenção e aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos à população de Apiacá.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

São os votos desta Comissão.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2024.

ÂNGELA MARIA HENRIQUES

- Presidente -

FABIANO BASÍLIO ZANARDI

- Vice-Presidente -

ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO

- Secretária -



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 04 de novembro de 2024, tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 018/2024-GP**, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza cessão de uso de imóveis ao Centro Popular Pró-melhoramentos de Bom Jesus - Hospital São Vicente de Paulo” resolveu emitir o seguinte parecer:

A Comissão, após análise criteriosa do Projeto de Lei, concluiu que o referido Projeto de Lei apresenta-se de forma clara e objetiva, cumprindo as formalidades e requisitos necessários para sua tramitação e aprovação. Não foram identificados vícios formais ou materiais que impeçam sua aprovação, tampouco foram encontradas correções de técnica legislativa a serem feitas no projeto.

O Projeto de Lei em análise propõe a cessão gratuita, pelo prazo de trinta anos, prorrogável por igual período, de dois imóveis de propriedade do Município de Apiacá ao Centro Popular Pró-melhoramentos de Bom Jesus do Itabapoana. Essa entidade, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, é responsável pela manutenção do Hospital São Vicente de Paulo, que presta relevantes serviços de saúde pública à comunidade local.

A proposta legislativa encontra respaldo na Constituição Federal, que permite a cessão de uso de bens públicos a entidades de caráter filantrópico e de utilidade pública, especialmente quando voltadas à promoção da saúde e bem-estar da população. Observa-se que a cessão gratuita de bens públicos visa o atendimento do interesse público, uma vez que fortalece a capacidade de atendimento de saúde à população apiacaense por meio do Hospital São Vicente de Paulo.

Ademais, a cessão de uso dos imóveis mencionados está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. A proposta também respeita o princípio da continuidade dos serviços públicos, pois a cessão possibilita à entidade cessionária a permanência e ampliação dos serviços hospitalares na localidade.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final por **UNANIMIDADE** dos votos, decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL** à



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

aprovação do Projeto de Lei nº 018/2024-GP, por atender aos requisitos legais e por ser oportuno ao interesse público, reforçando a estrutura de saúde municipal por meio do apoio a uma instituição filantrópica.

São os votos desta Comissão.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2024.



IVANILDO MENDES DE OLIVEIRA
- Presidente -



ÂNGELA MARIA HENRIQUES
- Vice-Presidente -



PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
- Secretário -